

ASSUNTO: Prova de Títulos PSS On-line

FINALIDADE: O presente trata do procedimento para Prova de títulos PSS no período de isolamento social em razão do COVID-19.

AMPARADO: Resolução n.º 1.410/2020-GS/SEED publicado no DIOE do dia 07/05/2020

Informamos que no período de isolamento social em razão do COVID-19, as publicadas de convocações de candidatos para Complemento de Carga Horária e Contratação. Diante disso, os procedimentos para comprovação dos títulos no período de isolamento social são:

1. Nesse período o Setor de Recursos Humanos do NRE de Francisco Beltrão publicará nas páginas de Convocações PSS, os editais de convocação para a prova de títulos e atribuição de aulas/vagas, que além das informações habituais, incluirão/orientarão:

a) data e horário para envio dos títulos (os títulos enviados após os horários estabelecidos NÃO serão analisados);

b) os documentos deverão ser encaminhadas cópias frente e verso LEGÍVEIS, escaneados em resolução baixa no formato PDF;

c) que os documentos sejam renomeados com sua identificação. Exemplos: identidade.pdf, diploma.pdf, historico.pdf;

d) e-mail para o qual os candidatos deverão enviar os títulos; serão disponibilizados no edital de convocação como de costume.

e) Os documentos originais abaixo relacionados, deverão ser apresentados até 20 (vinte) dias após o retorno das atividades presenciais normais

I) declaração negativa de benefício de aposentadoria;

II) atestado de saúde ocupacional;

III) laudo médico para inscritos como PcD;

Obs: O documento do Item I pode ser obtido através do Meu INSS na página <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>, e os documentos dos Item II e Item III, já emitidos anteriormente ao isolamento social, serão aceitos escaneados desde que estejam válidos, ou seja, em acordo com o edital de seleção do PSS.

f) Os demais documentos podem/devem ser emitidos por meio eletrônico, inclusive as declarações de antecedentes criminais que serão aceitas as emitidas por meio eletrônico.

I. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual:
<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?>

[Conteudo=102](#)

II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal:
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais> ou

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

g) Após o envio dos documentos no e-mail, o candidato deverá realizar inscrição para assunção as aulas em formulário próprio disponível junto a planilha de aulas;

h) A análise dos títulos será feita e relatada em Ata pela Comissão Especial do PSS do NRE Francisco Beltrão ou pelos representantes do NRE nos municípios de sua jurisdição quando estes forem enviados para os documentadores escolar.

2. Relação de documentos que deverão ser encaminhados para candidatos que já possuem contrato aberto e pleiteiam a Complementação de Carga Horária:

I. Comprovante de Inscrição;

II. Documento de Identidade;

III. cópias legíveis (frente e verso) dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, acompanhados de histórico, conforme descrito no item 5.1 do edital de seleção;

IV. cópias legíveis (frente e verso) dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, acompanhados de histórico, conforme descrito no item 5.3.1 do edital de seleção;

V. cópias legíveis do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constante no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2.7 para inscritos no Edital n.º 57/2018 e Edital n.º 25/2019 ou item 5.2.8 para inscritos no Edital n.º 70/2019;

VI. Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o

candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 5.2.8, para inscritos no Edital n.º 57/2018 e Edital n.º 25/2019 ou item 5.2.9 para inscritos no Edital n.º 70/2019;

3. Relação de documentos que deverão ser encaminhados para Comprovação de Títulos para candidatos que não possuem contrato aberto:

I. Comprovante de Inscrição;

II. Documento de Identidade;

III. cópias legíveis (frente e verso) dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, acompanhados de histórico, conforme descrito no item 5.1;

IV. cópias legíveis (frente e verso) dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, acompanhados de histórico, conforme descrito no item 5.3.1 do edital de seleção;

V. cópias legíveis do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constante no comprovante de inscrição, conforme descrito nos itens inscritos nos Edital n.º 57/2018 e Edital n.º 25/2019; Edital n.º 70/2019; Edital n.º 07/2020;

VI. Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descritos nos itens inscritos nos Edital n.º 57/2018; Edital n.º 25/2019; Edital n.º 70/2019; Edital n.º 07/2020;

VII. Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do item 4.6.4, para candidatos inscritos como pessoa negra;

VIII. Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência e para candidatos inscritos na etapa de Professor Surdo, nos termos do item 4.7.5 do edital de seleção;

4. Relação de documentos que deverão ser encaminhados para Efetivação do Contrato para candidatos que não possuem contrato aberto:

I. carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação;

II. CPF (conforme descrito na alínea “b” do Item 7.12.1 do edital de seleção);

- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- IV. Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido; v. comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- VI. comprovante de endereço atual;
- VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
- VIII. Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- IX. Atestado de Saúde Ocupacional;
- X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual; xi. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- XII. Declaração de Não Demissão de Serviço Público;
- XIII. Declaração de Acúmulo de Cargos;
- XIV. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

OBS: As discriminações supracitados, deverão atender os itens discriminado nos editais,, Edital n.º 57/2018 e Edital n.º 25/2019; Edital n.º 70/2019; Edital nº 07/2020, para comprovação de título, atribuição de aula/vaga, e contratação.

5. Todos os documentos enviados em sua forma digital deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos em até 20 (vinte) dias após o retorno das atividades presenciais normais.

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS)
Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão/PR**